



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 18/2022/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Aos Senhores
Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços

Assunto: Alteração no Formulário - PROPLAD116 -Autorização de Solicitação de Itens de Ata de Registro de Preço

Senhor (a) Gestor(a) e Fiscal de Ata de Registro de Preço,

1. Considerando o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos ([link](#));
2. Considerando a Recomendação 01 da Constatação 01 do Relatório de Auditoria Nº 04/2020 (3164509), emitido pela Coordenadoria Geral de Auditoria da UFC;
3. Considerando a previsão constante no Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a saber:

Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis no 8.666, de 1993, e no 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

(...)

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

(Grifos nossos)

4. Com a finalidade de fortalecer os controles quanto à verificação da vantajosidade dos preços na fase de execução do registro de preços, foi providenciada a seguinte alteração no Formulário PROPLAD116 - Autorização de Solicitação de Itens de Ata de Registro de Preço, disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI:

	AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ITENS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Código: PROPLAD116
ATENÇÃO: 1) Este documento deverá ser assinado pelo Gestor/Fiscal da (s) Ata (s) de Registro de Preços. 2) Caso o Ordenador de Despesas autorize todos os itens disponibilizados pelo Gestor/Fiscal, emitirá Boletim de Empenho. 3) No caso de equipamentos, o Gestor/Fiscal deverá encaminhar a demanda à UFCINFRA para manifestação quanto à necessidade de realização de serviços de engenharia decorrentes da aquisição. 4) No caso de solicitação realizada após decorridos 180 (cento e oitenta) dias do início da vigência da ARP, o Gestor/Fiscal deverá realizar nova pesquisa de preços, a fim de comprovar a manutenção da vantagem dos preços registrados (Decreto nº 7.892/13, art. 9º, inciso XI e Relatório de Auditoria nº 04/2022/CGAUD/UFC, Constatção 01, Recomendação 01).		
Nº DO PREGÃO: Nº DO PROCESSO (PREGÃO): GESTOR/FISCAL: PORTARIA:	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	
AUTORIZAÇÃO		
Conforme solicitado no documento SEI nº [informar nº SEI ou inserir link do formulário PROPLAD028], declaro que os itens e quantidades estão de acordo com o disponibilizado para a unidade demandante, assim, no que concerne as minhas atribuições, autorizo o atendimento da demanda, a qual será submetida à autorização do Ordenador de Despesas.		
Ou <i>(Apagar a opção não utilizada)</i>		
Conforme solicitado no documento SEI nº [informar nº SEI ou inserir link do formulário PROPLAD028], declaro que os itens e quantidades não estão de acordo com o disponibilizado para a unidade demandante, assim, no que concerne as minhas atribuições, autorizo o atendimento dos itens relacionados abaixo, contudo, a demanda será submetida à autorização do Ordenador de Despesas. [Copiar tabela de itens solicitados no formulário PROPLAD028 e realizar as devidas alterações]		
<i>*No caso de aquisição de equipamentos:</i> Declaro que realizei consulta à UFCINFRA quanto à necessidade de realização de serviços de engenharia decorrentes da aquisição, conforme documento SEI nº [informar nº SEI ou inserir link do documento com manifestação da UFCINFRA].		
<i>*No caso de solicitação realizada após decorridos 180 (cento e oitenta) dias do início da vigência da ARP:</i> Declaro que realizei nova pesquisa de preços, a fim de comprovar a manutenção da vantagem dos preços registrados, conforme documento(s) SEI nº [informar nº SEI ou inserir link do(s) documento(s) referent(e)s à pesquisa de preços].		

5. Por fim, cabe destacar que o controle supramencionado impactará todas as unidades gestoras de Atas de Registro de Preços e quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Assessoria Geral desta PROPLAD, por meio do endereço eletrônico: age@proplad.ufc.br.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
 Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 28/07/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3235855** e o código CRC **0895A3BE**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
 CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>